



REDITUS - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Sociedade anónima com o capital aberto ao investimento público

Sede: Rua Pedro Nunes, n.º 11 – 1050-169 Lisboa

Capital Social: 44.630.250 Euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de Pessoa Colectiva 500 400 997

(Entidade Emitente)

AVISO SOBRE A DISPONIBILIDADE DE PROSPECTO DE OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO DE ACÇÕES

Nos termos e para os efeitos do artigo 140.º-A do Código dos Valores Mobiliários e do artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 809/2004 da Comissão, de 29 de Abril de 2004, conforme corrigido por rectificação publicada no Jornal Oficial n.º L215 de 16 de Junho de 2004, faz-se público que o Prospecto de Oferta Pública de Subscrição e de Admissão à Negociação de acções representativas do capital social da REDITUS - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., relativo ao aumento de capital através da emissão de um máximo de 1.600.000 acções ordinárias, tituladas e ao portador da REDITUS - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., com o valor nominal de 5 euros cada uma, para subscrição com reserva de preferência dos accionistas, e de admissão à negociação no Euronext Lisbon se encontra à disposição dos interessados nos seguintes termos:

Identificação da Emitente

A Entidade Emitente é a REDITUS - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., sociedade aberta com sede na Rua Pedro Nunes, 11, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o n.º único de matrícula e pessoa colectiva 500.400.997, com o capital social de 44.630.250 Euros (adiante designada por “REDITUS”).

Tipo, classe e montante dos valores mobiliários objecto da Oferta Pública de Subscrição e a admitir à negociação

São objecto da oferta pública de subscrição até 1.600.000 novas acções ordinárias, tituladas e ao portador, com o valor nominal de 5 Euros cada, a emitir no âmbito do aumento do capital social da REDITUS, tendo sido requerida a admissão à negociação das mesmas no Euronext Lisbon (“Novas Acções”).

Calendário previsto para a Oferta Pública de Subscrição e admissão à negociação

Descrição das principais fases da Oferta	Data prevista
Aviso para o exercício dos direitos de subscrição de Acções Novas	3 de Setembro de 2010
Data limite para aquisição através do Euronext Lisbon de Acções Actuais da Reditus com direitos de subscrição de Acções Novas incorporados ⁽¹⁾	6 de Setembro de 2010
Data a partir da qual as Acções Actuais da Reditus são negociadas no Euronext Lisbon sem direitos de subscrição de Acções Novas incorporados	7 de Setembro de 2010
Início do Período de Subscrição das Acções Novas	10 de Setembro de 2010
Início do período de negociação de direitos de subscrição de Acções Novas no Euronext Lisbon	10 de Setembro de 2010
Último dia do período de negociação de direitos de subscrição de Acções Novas no Euronext Lisbon	20 de Setembro de 2010
Data a partir da qual as ordens de subscrição de Acções Novas se tornam irrevogáveis (inclusive)	20 de Setembro de 2010
Fim do Período de Subscrição das Acções Novas	24 de Setembro de 2010
Data prevista para o apuramento dos resultados da OPS	28 de Setembro de 2010
Data da liquidação financeira do exercício de direitos	29 de Setembro de 2010
Data da liquidação financeira das Acções Novas sobranes subscritas por Accionistas, no âmbito de pedidos adicionais	30 de Setembro de 2010
Data prevista para emissão das Acções Novas ⁽²⁾	30 de Setembro de 2010, ou em data próxima
Data prevista para a admissão à negociação das Acções Novas ⁽²⁾	4 de Outubro de 2010, ou em data próxima

(1) As Acções Actuais da Reditus que hajam sido adquiridas fora de mercado regulamentado (OTC) e que sejam registadas na conta de valores mobiliários do adquirente até às 19h00 do dia 9 de Setembro de 2010 ainda atribuem ao respectivo titular, salvo convenção em contrário, o direito de subscrição das Acções Novas.

(2) A verificação destes eventos nas datas que indicativamente se referem encontra-se dependente do prévio registo do aumento de capital junto da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, prevendo-se que o mesmo seja obtido no dia 30 de Setembro de 2010. A Reditus não pode, todavia, garantir a obtenção do registo nesta data.

Disponibilização do Prospecto da Oferta Pública de Subscrição e de Admissão à Negociação

O Prospecto de Oferta Pública de Subscrição e de Admissão à Negociação foi publicado em 9 de Setembro de 2010 e encontra-se disponível para consulta:

- a) no Sistema de Difusão de Informação da CMVM em www.cmvm.pt;
- b) no sítio da Internet da REDITUS em www.reditus.pt;
- c) no sítio da Internet da Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. em www.euronext.com.

Lisboa, 9 de Setembro de 2010.

A Emitente

REDITUS - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

O Intermediário Financeiro

Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.

A informação aqui contida tem natureza restrita e não deverá ser publicada, distribuída ou anunciada nos Estados Unidos da América, na Austrália, no Canadá, no Japão ou para US persons (tal como definidas na "Regulation S" ao abrigo do United States Securities Act of 1933, conforme modificado (o "Securities Act")), nem em outras jurisdições em que tal publicação, distribuição ou anúncio não seja permitido. Este anúncio não consubstancia uma oferta para venda de valores mobiliários ou uma solicitação de oferta para a compra de valores mobiliários nos Estados Unidos da América ou em qualquer outra jurisdição. As acções aqui referidas ("Acções") não foram e não serão registadas ao abrigo do Securities Act, e não poderão ser oferecidas ou vendidas nos Estados Unidos da América ou para ou por

conta ou em benefício de US Persons sem o registo ao abrigo do Securities Act ou uma dispensa de obtenção de tal registo. Não será realizada qualquer oferta pública das Acções nos Estados Unidos.

Este anúncio não contém ou constitui uma oferta ou convite à compra ou subscrição de quaisquer valores mobiliários da REDITUS - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., e não deve ser tido em conta em relação a qualquer decisão de compra ou subscrição de quaisquer valores mobiliários. Qualquer oferta de distribuição de valores mobiliários deverá ser feita unicamente com base na informação constante do Prospecto que foi preparado e está disponível para o efeito, e os investidores deverão basear a sua decisão de investimento na informação aí contida.

Qualquer oferta de valores mobiliários ao público que possa ser considerada como efectuada no âmbito do presente comunicado em qualquer Estado Membro do Espaço Económico Europeu que tenha transposto a Directiva 2003/71/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (conjuntamente com qualquer regulamentação adoptada em qualquer Estado Membro, aqui designada por (Directiva dos Prospectos) apenas pode ser considerada como dirigida a Investidores Qualificados desse Estado Membro, tal como definidos na Directiva dos Prospectos ou a outros investidores em relação aos quais a oferta possa ser legalmente dirigida nos termos da Directiva dos Prospectos.